



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



**Contrato nº 006/2022
Processo nº 2023-MP7F1**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2022 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. - CEASA/ES, E A DELTA
AUTOMOTORES LTDA. - ME**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.-CEASA-ES, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente em substituição, **RODOLFO FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 1466302/SSP-ES, CPF nº 308.701.698-58 e seu Diretor Técnico Operacional **JOÃO CARLOS LORENZONI**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, RG nº 510571/SPTC-ES, CPF nº 682.160.687-00, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DELTA AUTOMOTORES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 05.080.045/0001-37, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, Loja 01, Glória, Vila Velha – ES, CEP 29.106-570, representada pelo Sr. **ÁLVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 862.726.247-00 e RG nº 697034, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022** que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

A CONTRATANTE E A CONTRATADA alteram quantitativamente à prestação de serviços com acréscimo de 25% do valor de R\$ 102.536,28 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), nos seguintes termos:

VALOR CONTRATUAL GLOBAL	PORCENTAGEM	VALOR ACRESCIDO	VALOR ATUALIZADO GLOBAL	VALOR ATUALIZADO MENSAL
R\$ 102.536,28	25%	R\$ 25.634,07	R\$ 128.170,35	R\$ 10.680,86



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito ao reajuste sob o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 02 de julho de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo
Diretor Presidente em Substituição
CONTRATANTE

João Carlos Lorenzoni
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE

Alvaro Henrique Zetum Noronha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

2. _____
Nome: Ana Beatriz Souza da Silva
CPF: 152.934.287-21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 02/07/2025 14:25:23 -03:00

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 02/07/2025 14:29:08 -03:00

SILVIA NEIDE FACCINI GARCIA MAÇÃO
OUVIDOR
ASJUR - CEASA - GOVES
assinado em 02/07/2025 14:26:55 -03:00

ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA
CIDADÃO
assinado em 02/07/2025 14:33:06 -03:00

JOÃO CARLOS LORENZONI
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL
DITEO - CEASA - GOVES
assinado em 02/07/2025 14:31:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2025 14:33:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (PRESIDENTE (COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO) - 01011200001 - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X9589S>